

	BADMINTON FEDERAÇÃO PARANAENSE	
	PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO DE FILIADO	
	Edição nº 02	Folha nº 1/1
		Editado em: Fev/15

1. OBJETIVO E APLICABILIDADE DESTAS REGRAS

- 1.1 Com estas Regras a BFP, de acordo com seu Regimento, define os procedimentos para Filiação e Cadastramento de entidades.
- 1.2 Estas regras são aplicáveis a todas as entidades que desejarem filiar-se à BFP, podendo ser:
 - 1.2.1 Pessoas Jurídicas;
 - 1.2.2 Pessoas Físicas, desde que não vinculadas às Pessoas Jurídicas já filiadas.

2. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE FILIAÇÃO

- 2.1 Pessoa Jurídica – as entidades jurídicas com interesse em filiar-se à BFP devem:
 - 2.1.1 preencher Ficha de Cadastramento de Entidade (Anexo I deste procedimento);
 - 2.1.2 fornecer cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - 2.1.3 fornecer cópia do Estatuto Social ou Contrato Social da entidade;
 - 2.1.4 fornecer cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, nos casos onde a Diretoria seja eleita;
 - 2.1.5 fornecer Ficha de Cadastramento de Atleta (Anexo II deste procedimento), referente aos atletas vinculados à Entidade;
 - 2.1.6 pagar Taxa de Filiação / Anuidade de Entidade, respectiva ao ano de exercício e encaminhar cópia do comprovante da operação bancária;
 - 2.1.7 pagar Taxa de Filiação / Anuidade de Atleta, referente aos atletas vinculados à Entidade, respectiva ao ano de exercício e encaminhar cópia do comprovante da operação bancária;
- 2.2 Pessoa Física – as pessoas físicas, não vinculadas a entidades filiadas à BFP, com interesse em filiar-se à BFP devem:
 - 2.2.1 preencher Ficha de Cadastramento de Atleta (Anexo II deste procedimento);
 - 2.2.2 fornecer cópia do RG ou outro documento que goze de fé pública com foto;
 - 2.2.3 fornecer cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
 - 2.2.4 pagar Taxa de Filiação / Anuidade de Atleta, respectiva ao ano de exercício e encaminhar cópia do comprovante da operação bancária;
 - 2.2.5 no caso de filiação de menor de 18 anos, a documentação do responsável legal também deverá ser apresentada.
- 2.3 Os valores a serem pagos assim como a forma de pagamento estão estipulados no Regulamento Específico de Operações do ano corrente.
- 2.4 Todos os documentos deverão ser enviados para: Badminton Federação Paranaense, Av. Manoel Ribas 1.154, Sala 2 – Mercês – CEP 80.510-000 – Curitiba – Paraná.
 - 2.4.1 No caso de filiação de entidade jurídica, os documentos deverão estar acompanhados de Ofício da Entidade solicitando a Filiação.